



RESOLUÇÃO Nº 323, DE 17 DE JUNHO DE 1987

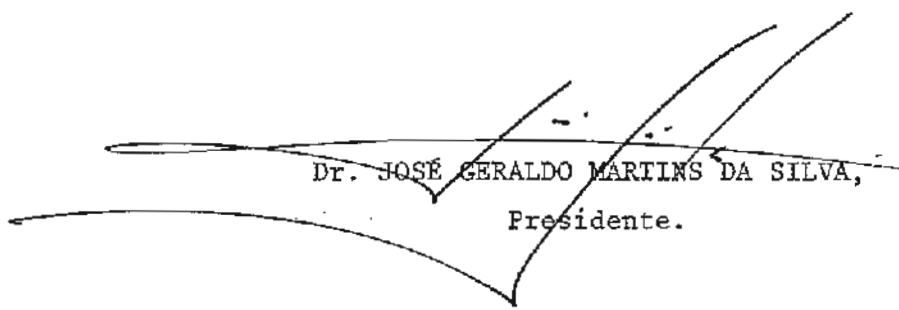
Acolhe o Recurso nº 07/87, interposto pelo Vereador Tarcísio Germano de Lemos, contra despacho presidencial de arquivamento de seu Projeto de Lei nº 4.357, que permite pesca esportiva e navegação não-motorizada nas represas públicas municipais.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou o Plenário, na Sessão Ordinária de 16 de junho de 1987, PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º - É acolhido o Recurso nº 07/87, interposto pelo Vereador Tarcísio Germano de Lemos, contra despacho presidencial de arquivamento de seu Projeto de Lei nº 4.357, que permite pesca esportiva e navegação não-motorizada nas represas públicas municipais.

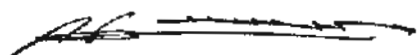
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dezessete de junho de mil novecentos e oitenta e sete (17.06.1987).



Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dezessete de junho de mil novecentos e oitenta e sete (17.06.1987).



Dr. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR,
Diretor Legislativo.

*